

**GRELHA DE CORREÇÃO**  
**PROVA DE CONHECIMENTOS**

**Anexo II - Ata nº 5**

**PARTE I**

<b>Questão</b>	<b>Resposta correta</b>	<b>Legislação que fundamenta a resposta correta</b>	<b>Valor a atribuir</b>	<b>Valor a descontar</b>
1	a)	Artigo 14.º da Portaria n.º 181-D/2015 - Regimes de Mudança de par instituição/curso e Reingresso	0,5	0,25
2	c)	Artigo 19.º da Portaria n.º 181-D/2015 - Regimes de Mudança de par instituição/curso e Reingresso	0,5	0,25
3	a)	Artigo 23.º da Portaria n.º 181-D/2015 - Regimes de Mudança de par instituição/curso e Reingresso	0,5	0,25
4	d)	Artigo 4.º da Portaria n.º 181-D/2015 - Regimes de Mudança de par instituição/curso e Reingresso	0,5	0,25
5	d)	Artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 13/2019 - Estatutos do IPS	0,5	0,25
6	b)	Alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º do Despacho Normativo n.º 13/2019 - Estatutos IPS	0,5	0,25
7	c)	N.º 1 do artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 13/2019 - Estatutos do IPS	0,5	0,25
8	a)	Alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 2506/2011 - Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS	0,5	0,25
9	c)	Relatório Comissão Europeia	0,5	0,25
10	b)	Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/2018 - Reconhecimento Grau Estrangeiro	0,5	0,25
11	a)	N.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 66/2018 - Reconhecimento Grau Estrangeiro	0,5	0,25
12	b)	N.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 62/2007 - Regime Jurídico das IES	0,5	0,25
13	a)	N.º 4 do artigo 20.º do Decreto Lei n.º 62/2007 - Regime Jurídico das IES	0,5	0,25
14	c)	N.º 1 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 62/2018 - Estudante Internacional	0,5	0,25
15	a)	Alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 62/2018 - Estudante Internacional	0,5	0,25
16	d)	Alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 62/2018 - Estudante Internacional	0,5	0,25
17	d)	N.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 65/2018 - Graus e Diplomas	0,5	0,25
18	b)	Alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Lei n.º 65/2018 - Graus e Diplomas	0,5	0,25
19	c)	N.º 2 do artigo 46.º do Decreto Lei n.º 65/2018 - Graus e Diplomas	0,5	0,25
20	a)	N.º 4 do artigo 46.º-A do Decreto Lei n.º 65/2018 - Graus e Diplomas	0,5	0,25
21	d)	N.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 65/2018 - Graus e Diplomas	0,5	0,25
22	c)	N.º 2 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 65/2018 - Graus e Diplomas	0,5	0,25
23	b)	Alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º-E do Decreto Lei n.º 65/2018 - Graus e Diplomas	0,5	0,25
24	a)	N.º 1 do artigo 16.º do Decreto Lei n.º 65/2018 - Graus e Diplomas	0,5	0,25

**GRELHA DE CORREÇÃO**  
**PROVA DE CONHECIMENTOS**

**Anexo II - Ata nº 5**

**PARTE II**

<b>Indique a importância da implementação do Processo de Bolonha na reforma do ensino superior e as suas principais implicações no sistema de ensino em Portugal.</b>	<b>Excelente</b>	<b>Muito bom</b>	<b>Bom</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Insuficiente</b>
Refletir sobre a importância da implementação do processo de bolonha no ensino superior	1	0,75	0,5	0,25	0
Referir a nova estrutura dos ciclos de estudo, o sistema de ECTS e a sua correlação com a mobilidade de estudantes	1	0,75	0,5	0,25	0
Refletir sobre a importância do suplemento ao diploma na integração dos diplomados no mercado de trabalho	1	0,75	0,5	0,25	0
Referir a importância da elaboração de quadros nacionais de qualificações	1	0,75	0,5	0,25	0
Correcção linguística (ortografia, sintaxe, pontuação)	1	0,75	0,5	0,25	0
Capacidade de entender a pergunta e de focalizar adequadamente a sua exposição em função da questão colocada	1	0,75	0,5	0,25	0
Capacidade de aproveitar a bibliografia indicada para as provas ou outras leituras realizadas, invocando autores ou obras em que os conceitos ou os temas propostos tenham sido abordados ou discutidos	1	0,75	0,5	0,25	0
Capacidade de produzir um texto bem construído, fluido, com fio condutor, oferecendo uma boa exposição do pensamento	1	0,75	0,5	0,25	0

Instituto Politécnico de Setúbal, 14 de julho de 2020

---

Doutora Maria de Lurdes Cardina Pedro  
Presidente do júri